



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a justificativa inicialmente apresentada e as razões do parecer jurídico da Procuradoria, bem como diante do inegável interesse público e da previsão legal contida no Art. 31, caput e inciso II, da Lei 13.019/2014, ratifico o Processo referente ao Edital de Inexigibilidade de proposta para Termo de Fomento, nos termos e condições constantes dos autos, autorizando a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após 2 (dois) dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Publique-se a presente decisão.

São Bernardino - SC, 22 de Abril de 2022.

**DALVIR LUIZ LUDWIG**  
Prefeito Municipal